

DECRETO Nº 27.266/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 013192/13 de 19/11/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 05 de maio de 2014, à Funcionária Efetiva, **APARECIDA DE JESUS SIGOLO VIEIRA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6396, com proventos mensais calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência G e conforme previsto às fls. 70 à 75 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.018,67** (dois mil e dezoito reais e sessenta e sete centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas